

TERMO Nº. 032/2024.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO que se faz ao contrato nº. 029/2022, celebrado entre a DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO e a empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA., para aquisição de gás Liquefeito de Petróleo a granel.

Processo nº. 039/22

Pregão Eletrônico nº. 001/22

Pelo presente instrumento de prorrogação contratual, a DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO, com sede na Alexandre Ludke, nº. 1.500 na Vila Bandeirantes no município de Jundiaí/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.582.243/0001-73, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus diretores: Diretor Superintendente de Gestão Evandro Biancarelli, portador do R.G. nº. [REDACTED] e do CPF/MF nº. 190.352.398-22, e a Diretora Administrativa Cláudia Santos Fagundes, portadora do R.G. nº. [REDACTED] e do CPF/MF nº. 250.692.678-09, e a gestora Roberta Carolina Marconi dos Anjos, portadora do R.G. nº. [REDACTED] e do CPF/MF nº. 330.198.738-94, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, a empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA., com sede na Rua Eduardo Elias Zahran nº. 127 na Fazenda Bomfim no município de Paulínia/SP., inscrita no CNPJ sob nº. 02.430.968/0001-83, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua procuradora Daniela Levenet Pereira Aguilera, portadora do R.G. nº. [REDACTED] e do CPF/MF nº. 342.679.798-47, de acordo com os atos e documentos contidos no processo administrativo nº. 039-0/2022 têm entre si justo e acertado o presente contrato, nos termos do que determinam a Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016 e alterações posteriores, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S.A. - Água e Esgoto e demais normas aplicáveis a este objeto, mediante cláusulas e condições a seguir:

I- Conforme artigo 141 do nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, fica por força do presente termo, concedida a prorrogação contratual em 12 (doze) meses, presumindo-se o valor de R\$ 136.272,24 (cento e trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para o período, de acordo com fls. 370 389 dos autos.



II- Em decorrência da presente prorrogação, a cláusula 12.1. do contrato originário, tem seu prazo acumulado em 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviços.



GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
Processo nº. 039/22
Pregão Eletrônico nº. 001/22
Termo nº. 032/24



daejundiai.com.br



1/7

Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020



+55 11 4589-1300

III- Ficam ratificadas no que não colidirem com este termo, as demais cláusulas do contrato nº 029/2022 assinado em 11 de abril de 2022.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para todos os efeitos de direito.

Jundiaí, 16 de abril de 2024.

a) p/contratante:

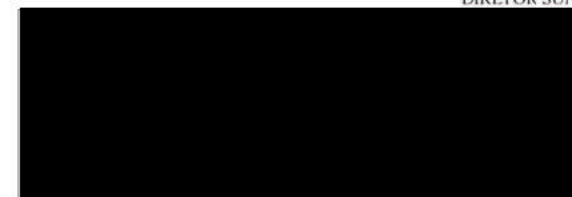
DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO



EVÂNDRO BIANCARELLI

DIRETOR SUPERINTENDENTE DE GESTÃO

F: 190.352.398-22



CLÁUDIA SANTOS FAGUNDES

DIRETORA ADMINISTRATIVA

CPF/MF: 250.692.678-09



ROBERTA CAROLINA MARCONI DOS ANJOS

CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CPF/MF: 330.198.738-94

b) contratada:

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

DANIELA LEVENET
PEREIRA
AGUILERA:34267979
847

Assinado de forma digital por
DANIELA LEVENET PEREIRA
AGUILERA:34267979847
Dados: 2024.04.19 15:39:14
-03'00'



DANIELA LEVENET PEREIRA AGUILERA

PROCURADORA

CPF/MF: 342.679.798-47

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Processo nº. 039/22

Pregão Eletrônico nº. 001/22

Termo nº. 032/24



+55 11 4589-1300



daejundiai.com.br



Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020

CONTRATANTE: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

TERMO Nº: 032/2024

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo à granel.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº. 01/2011 do TCESP;
- c- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
Processo nº. 039/22
Pregão Eletrônico nº. 001/22
Termo nº. 032/24

3/7



+55 11 4589-1300



daejundiai.com.br



Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020

b- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 16 de abril de 2024.

- AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE

Nome: **Walter da Costa e Silva Filho**

Cargo: Diretor Presidente

CPF/MF: 441.541/358-72

Assinatura:

- RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nome: **Evandro Biancarelli**

Cargo: Diretor Superintendente de Gestão

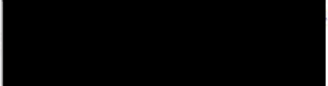
CPF/MF: 190.352.398-22

Assinatura:

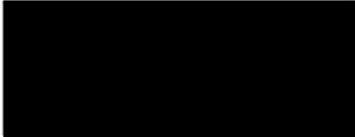


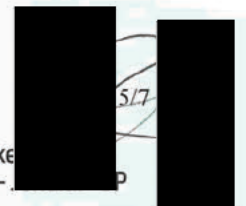
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

P/CONTRATANTE: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO.

Nome: **Evandro Biancarelli**
Cargo: Diretor Superintendente de Gestão
CPF/MF: 190.352.398-22
Assinatura: 

Nome: **Cláudia Santos Fagundes**
Cargo: Diretora Administrativa
CPF/MF: 250.692.678-09
Assinatura: 

Nome: **Roberta Carolina Marconi dos Anjos**
Cargo: Chefe de Seção de Serviços Gerais
CPF/MF: 330.198.738-94
Assinatura: 





PELA CONTRATADA: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

DANIELA LEVENET PEREIRA
AGUILERA:34267979847

Assinado de forma digital por
DANIELA LEVENET PEREIRA
AGUILERA:34267979847
Dados: 2024.04.19 15:39:35 -03'00'

Nome: Daniela Levenet Pereira Aguilera

Cargo: Procuradora

CPF/MF: 342.679.798-47

Assinatura:

ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTRATANTE: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO.

Nome: Cláudia Santos Fagundes

Cargo: Diretora Administrativa

CPF/MF: 250.692.678-09

Assinaturas:

GESTORA DO CONTRATO: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO.

Nome: Roberta Carolina Marconi dos Anjos

Cargo: Chefe de Seção de Serviços Gerais

CPF/MF: 330.198.738-94

Assinatura:



+55 11 4589-1300



GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Processo nº. 039/22
Pregão Eletrônico nº. 001/22
Tomo nº. 032/24



daejundiai.com.br



Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020

6/7

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

- TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE:

- PARECER JURÍDICO

Nome: **Renato Luís Ferreira**

Cargo: Advogado

CPF/MF: 258.121.768-50

Assinatura:



- TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE:

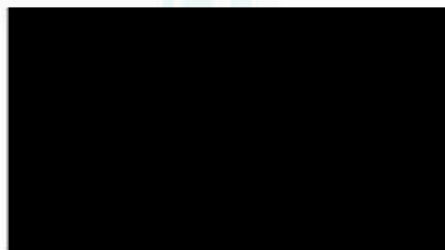
- PREGOEIRA

Nome: **Gisele Cristina de Oliveira Mazzali**

Cargo: Assistente Administrativa

CPF/MF: 116.268.398-83

Assinatura:





DAE-S.A. ÁGUA E ESGOTO

AV. ALEXANDRE LUDKE, 1500 - VILA BANDEIRANTES - CEP 13214-020
 CNPJ 03.582.243/0001-73 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 407.243.756.117
 FONE: (0xx11) 4589-1310 FAX: (0xx11) 4589-1311
 SITE: www.daejundiai.com.br

ORDEM DE COMPRA Nº 2024/000480

Empresa Razão Social: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		Inscr.Estadual: 5130609431	
Nome Fantasia: GASBALL			
CNPJ: 02.430.968/0001-83			
Endereço: EMBIRUCU R., 250/	UF: SP	CEP: 13098.320	
Cidade: CAMPINAS	Fone: (11) 4197-9300	Fone/Fax: (11) 4197-9300	
Contato: DANIELA LEVENET PEREIRA	Processo nº.:	Data do Pedido: 15/04/24	
Modo de Disputa: PE	Licitação:	Prazo de Entrega:	
Condição de Pagamento: 28 DDL			
Local para Entrega:			

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Seção	% IPI	Preço Unit.	Vir. Total R\$
1	20.700,000	KG	004003000058 - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO A GRANEL - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 12 MESES - Desc. Completa:	SER	0,00%	6,5832	136.272,24

Total IPI: R\$ 0,00	Total s/ IPI: R\$ 136.272,24	Total Pedido: R\$ 136.272,24
---------------------	------------------------------	------------------------------

Observações: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 12 MESES

Seção Compras/ Gerência Suprimentos

Israel Luiz da Silva
 Chefe de Seção de
 Compras e Licitações
 DAE S/A - Água e Esgoto

Diretoria

Diretoria Superintendente
 Ivandro Biancarelli
 Superintendente de Gestão
 DAE S/A - Água e Esgoto

NOTAS

- 1) Obrigatório incluir o número da Ordem de Compra (2024/000480) na Nota Fiscal a ser emitida.
- 2) O arquivo XML deve ser enviado para o e-mail rfe@daejudiai.com.br imediatamente após aprovação da nota pelo Sefaz. As DANFES deverão obrigatoriamente acompanhar as mercadorias (Danfes enviadas apenas por e-mail e que não acompanharem a mercadoria, serão desconsideradas).
- 3) A DAE S.A. ÁGUA E ESGOTO é uma sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do município de Jundiaí e, portanto, não se enquadra na Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.
- 4) O Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A (RILCC) define e disciplina todas as aquisições e contratações da empresa, consulta no link: <https://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br/legislacao/regulamento-interno/>
- 5) É obrigação da CONTRATADA cumprir integralmente o Código de Conduta e Integridade da DAE S.A. - Água e Esgoto, consulta no link: <https://daejudiai.com.br/transparencia/institucional/codigo-de-conduta-e-integridade/>
- 6) QUALQUER MATERIAL HIDRÁULICO DEVE SER INSPECIONADO EM FÁBRICA DE ACORDO COM A NORMA CORRESPONDENTE. O FORNECEDOR DEVERÁ COMUNICAR O TÉRMINO DA FABRICAÇÃO PELO E-MAIL inspeccaoematerias@daejudiai.com.br E/OU PELO TELEFONE (11) 4589-1456.
- 7) Os materiais serão entregues e descarregados por conta e risco do fornecedor de 2ª a 6ª feira, das 7:30h às 12:30h, e das 13:15 às 15:45h.
- 7.1) Os funcionários designados pela empresa responsável para a entrega dos materiais constantes neste pedido, deverão portar obrigatoriamente documento de identificação pessoal e crachás de identificação funcional.
- 7.1.1) Os funcionários deverão estar uniformizados e/ou devidamente trajados para execução do serviço, bem como utilizando EPI's em conformidade com os riscos inerentes à execução do descarregamento dos materiais.